



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE LIDERANÇA N° 001, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2024.

Acrescente-se, onde couber, parágrafo com a seguinte redação:

Art.º O art. 109 da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com acréscimo do parágrafo segundo, nos seguintes termos:

“Art. 109. (...)

§2º O servidor cedido poderá exercer suas atividades em jornada básica ampliada de 40 (quarenta) horas semanais e jornada diária em horário corrido de 8 (oito) horas, com intervalo de 60 (sessenta) minutos para descanso e alimentação, recebendo seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas.”

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 2 de abril de 2024.

ALEXANDER CHIODI MAIA

ARNALDO DE OLIVEIRA

BRUNO BRAGA BATISTA

EDGARD GUEDES

DAISY SILVA

DANIEL CARVALHO

DANIEL DO IRINEU

DENILSON DA JUC

GIL ANTÔNIO DINIZ - TETECO

HUGO VILAÇA

PASTOR ITAMAR

JOSE ANTÔNIO DO HOSP. SANTA HELENA

JOSÉ CARLOS GOMES

GEGÉ MARRECO

ABNE MOTTA

LÉO DA ACADEMIA

VINÍCIUS FARIA

MARINA SABÓIA



GLÓRIA DA APOSENTADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

[Signature]
RONALDO BABÁO

SILVINHA DUDU